Prefeitura Municipal de Jacarei

PROCESSO ADMINISTRATIVO

N°: 0000106771/2026

Data de autuação: 18/08/2026

Interessado: **CLAUDIA MARIA MILLER**

Assunto: **ABERTURA - COMPRA DIRETA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 03762/2026 (PC)

Solicitado em:	**17/08/2026**	Solicitante:	**CLAUDIA MARIA MILLER - CLAUDIAMILLER**
Aprovado em:	**17/08/2026**	Aprovador:	**THULIO CORREA D AVILA - THULIOCORREA**
Unidade solicitante:	**Secretaria de Saúde - (222)**		
Centro de Consumo:	**Ordem Judicial - (2)**		
Unidade de Compra:	**GERAL - (GERAL)**		
Tipo de Entrega:	**Única**	Prazo de Entrega:	**5 Dias**

Justificativa

Aquisição de colchão para cama hospitalar em atendimento à ordem judicial de Josino Maciel de Oliveira Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292.

SOLICITANTE: Natasha Politano Romanini
Pedido: GPRO 104248

PEDIDO DE PRÉ-EMPENHO Nº: 5584 | **PRÉ-EMPENHO Nº:** | **SITUAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO: Solicitado**

TIPO DE EMPENHO: **Ordinário** DESEMBOLSO: **1**
FICHA: **158**
UNIDADE ORÇAMENTARIA: **0204 -SECRETARIA DE SAÚDE**
UNIDADE EXECUTORA: **020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **10.302.0003.2191 - Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Saúde**
CONTA: **3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
ELEMENTO: **3.3.90.32.99 - Outros Materiais de Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSO: **01 - Tesouro**
APLICAÇÃO: **310.0000**
FICHA DE CONTAS A PAGAR: **0 - 000000.000 - Contas a pagar**
CENTRO DE CUSTO: **OJ - Outros**
TIPO DE DESPESA: **Geral**
ORDENADOR: **AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA**

ITEM	LIB.	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *MATERIAL*	QUANTIDADE	UN	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
0001	✓	1.008.001.00009133 **COLCHÃO** *ESPECIFICAÇÃO:* Colchão impermeável, densidade D33, para cama hospitalar. Medidas: 1,88X0,88X0,12cm. *LOCAL DE ENTREGA:* Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacarei- SP- Almoxarifado da Saúde	1,0000	UN	620,0000	620,00
		LIB. = Liberado		**TOTAL:**		**R$ 620,00**

SALDO DISPONÍVEL NA FICHA NA ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**1.065.217,39**
VALOR DO PRÉ-EMPENHO:	**R$ 620,00**
SALDO DISPONÍVEL NA FICHA APÓS A ELABORAÇÃO DO PRÉ-EMPENHO:	**1.064.597,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SOLICITAÇÃO DE COMPRA COM DEFINIÇÃO DE DOTAÇÃO

SC 03762/2026 (PC)

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA MILLER
Data: 17/08/2026 11:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THÚLIO CORREA D'AVILA
Assinado digitalmente por THÚLIO CORREA D'AVILA
ND: CN=THÚLIO CORREA D'AVILA, O=PREFEITURA DE JACAREÍ, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, E=thulio.correa@jacarei.sp.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.17 12:56:41-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.1

SOLICITANTE
CLAUDIA MARIA MILLER

APROVADOR
THULIO CORREA D AVILA

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=13349466000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.18 10:14:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ORDENADOR
AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA

Controle Orçamento - Financeiro:

Data:___/____/_____

Ass:_____

Controlador Orçamentário e Financeiro

Data:___/____/_____ ( ) Aprovado ( ) Não Aprovado

Município de Jacareí
CNPJ: 46.694.139/0001-83
Secretaria de Saúde
Unidade de Suprimentos

Jacareí, 14 de agosto de 2026

Sr. Fornecedor favor cotar os itens abaixo o mais breve possível. Favor ainda preencher todos os campos abaixo mencionados. Caso haja dificuldade em orçar os itens solicitados, favor entrar em contato.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Un	Colchão impermeável, densidade D33, para cama hospitalar. Medidas: 1,88X0,88X0,12cm.	Beflex	R$ 620,00	R$ 620,00

VALOR TOTAL R$ 620,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	25 DFS (Dias Fora a Semana após entrega da Nota Fiscal)
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	até 15 dias
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias (mínino)
PRAZO DE GARANTIA PRODUTO/SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:	Carole

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	Carole Quitéria Vitor Ribeiro LTDA
CNPJ:	36.128.758/0001-57
ENDEREÇO:	Rua Madre Maria Sabina,25
CIDADE:	Taubaté
ESTADO:	SP
CEP:	12010-530
TELEFONE:	(12) 99704-0047
E-MAIL:	vendas.logexpress@gmail.com
IE:	688.520.507.117
NOME COMPLETO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO:	Carole Quitéria Vitor Ribeiro
CPF:	228.571.468-84

DADOS BANCÁRIOS PESSOA JURÍDICA
(Tem que ser em nome da empresa)

NOME DO BANCO:	Santander
NÚMERO DO BANCO:	33
AGÊNCIA:	3330
NÚMERO DA AGÊNCIA:	13006073
CONTAT CORRENTE NÚMERO/DV:	9

OBS.: A Prefeitura de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO
Data: 14/08/2026 12:38:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.451.726/0001-58 **I.E.:** 143623757111

Data: 17/08/26
Hora: 16:34:37
Página: 1
Lógica

Orçamento **Orçamento Produtos Padrões**

Orçamento: **51283** **Inclusão:** 14/08/26 **Previsão:** 14/08/26 **Validade:** 24/08/26

Cliente: 13320 MUNICIPIO DE JACAREI

CNPJ/CPF: 46.694.139/0001-83 **IE:** ISENTO

Endereço: PC DOS TRES PODERES, 73 **Bairro:** CENTRO

Cidade: JACAREI - SP - 12327-170 **Fone:** (12) 3955-9029 **Fax:**

End.Cob.: **Bairro:**

Cid.Cob.: - -

S	Código	Qtde	UM	Descrição	Unit	%IPI	IPI	Vlr.Total
1	S-2033	1,00	UN	COLCHAO 1,88 X 0,88 X 12 DENSIDADE 33	878,0000	0,00	0,00	878,00

Sub Total	878,00
Valor Desconto	0,00
Valor Frete	0,00
Valor Despesa	0,00
Total Geral	878,00

Cond. Pgto.: 28 DIAS **Banco:**

Frete: **Complemento:** **Transportadora:**

13320 MUNICIPIO DE JACAREI
Ass. Cliente

CNPJ/CPF

DAIANA CRISTINA VIEIRA
Ass. Repres./Vendedor

daiana.vieira@salutemhospitalares.com.br

SAO PAULO/SP,17 DE AGOSTO DE 2026

Características dos produtos/Condições Gerais de Venda:

1- Orçamento sujeito a confirmação pela Vendedora quanto a concessão de crédito;
2- Não serão aceitas devoluções após 30 dias a contar do recebimento da mercadoria, sem prévio entendimento com a área de vendas;
3- Não recebemos devoluções de mercadoria com avaria na entrega sem comprovante da transportadora acusando a irregularidade, solicitamos conferência exata do material;
4- A compradora suportará quaisquer modificações nas incidências tributárias que venham a ocorrer até a efetiva entrega;
5- Para dirimir quaisquer questões advindas desta compra, as partes elegem o foro central da comarca de SAO PAULO-SP;
6- Especificações técnicas: Poderão, a critério da empresa, sofrer mudanças sem prévio aviso. .

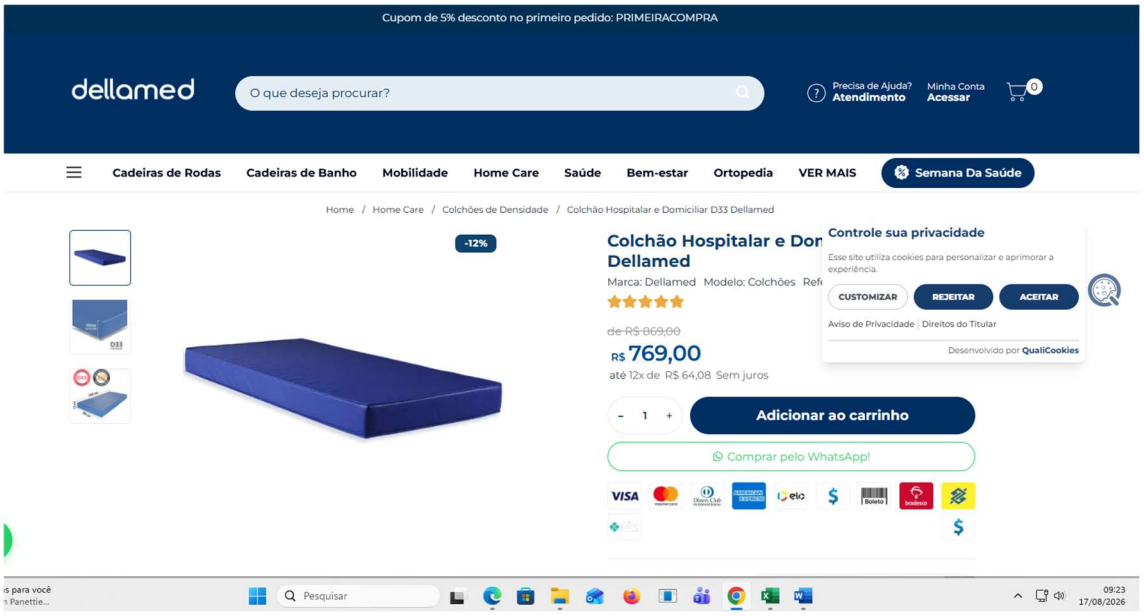
Cupom de 5% desconto no primeiro pedido: PRIMEIRACOMPRA
dellamed
O que deseja procurar?
Precisa de Ajuda? Atendimento
Minha Conta Acessar
Cadeiras de Rodas
Cadeiras de Banho
Mobilidade
Home Care
Saúde
Bem-estar
Ortopedia
VER MAIS
Semana Da Saúde
Home / Home Care / Colchões de Densidade / Colchão Hospitalar e Domiciliar D33 Dellamed
-12%
Colchão Hospitalar e Dor
Dellamed
Marca: Dellamed Modelo: Colchões
de R$ 869,00
R$ 769,00
até 12x de R$ 64,08 Sem juros
Adicionar ao carrinho
Comprar pelo WhatsApp!
Controle sua privacidade
Esse site utiliza cookies para personalizar e aprimorar a experiência.
CUSTOMIZAR
REJEITAR
ACEITAR
Aviso de Privacidade | Direitos do Titular
Desenvolvido por QualiCookies
Pesquisar
09:23
17/08/2026

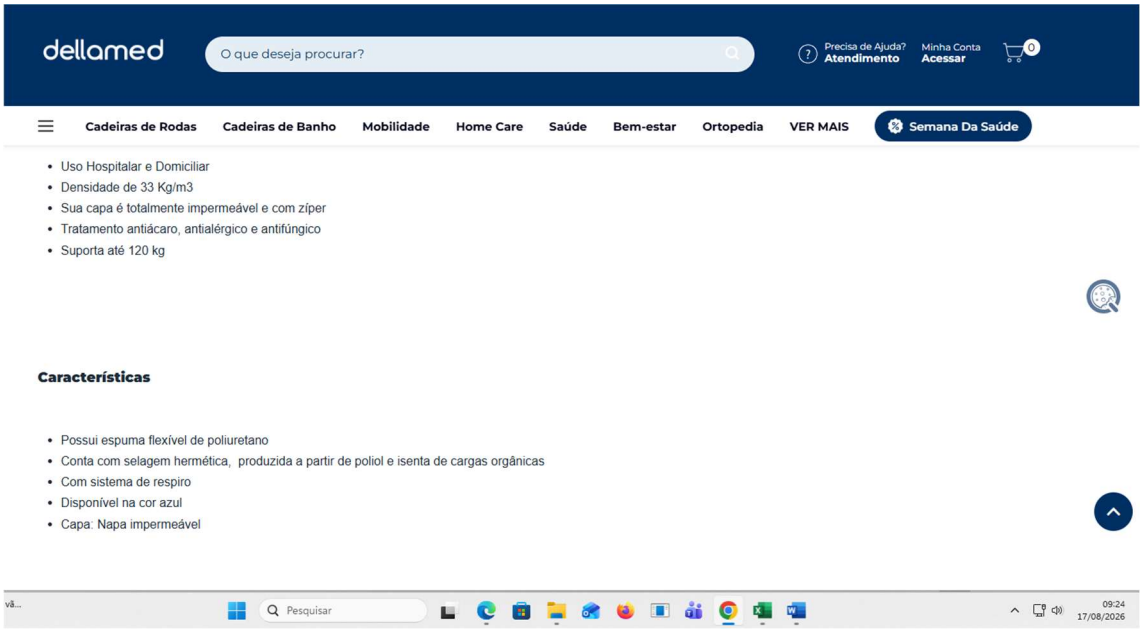
dellamed
O que deseja procurar?
Precisa de Ajuda? Atendimento
Minha Conta Acessar
Cadeiras de Rodas
Cadeiras de Banho
Mobilidade
Home Care
Saúde
Bem-estar
Ortopedia
VER MAIS
Semana Da Saúde
Uso Hospitalar e Domiciliar
Densidade de 33 Kg/m3
Sua capa é totalmente impermeável e com zíper
Tratamento antiácaro, antialérgico e antifúngico
Suporta até 120 kg
Características
Possui espuma flexível de poliuretano
Conta com selagem hermética, produzida a partir de poliol e isenta de cargas orgânicas
Com sistema de respiro
Disponível na cor azul
Capa: Napa impermeável
Pesquisar
09:24
17/08/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.666.105/0001-09 **MATRIZ**		**09/03/2010**

NOME EMPRESARIAL
DELLAMED S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
32.50-7-04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HENRIQUE RECH (LOT SANVITTO II)	**312**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.012-613	**CINQUENTENARIO**	**CAXIAS DO SUL**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DELLAMED@DELLAMED.COM.BR	**(54) 3066-3734**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **11:37:34** (data e hora de Brasília).

Outlook

RE: Solicitação de Orçamento: Colchão - Ordem Judicial

De comercial@valerepresentacao.com.br <comercial@valerepresentacao.com.br>
Data Qui, 13/08/2026 11:46
Para CLAUDIA MARIA MILLER <claudia.miller@jacarei.sp.gov.br>

Claudia, ótimo dia!

Muito obrigado pela oportunidade, esse item no momento ainda não atendemos, dessa vez vou ficar te devendo, desculpe a falha.

Qualquer dúvida estou a disposição,

Muito obrigado!
Atenciosamente,

VALE Representação
Guilherme Gomes- Comercial
12 3933-7509
12 99657-2775
comercial@valerepresentacao.com.br

De: CLAUDIA MARIA MILLER <claudia.miller@jacarei.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2026 11:41
Assunto: Solicitação de Orçamento: Colchão - Ordem Judicial

Bom dia!

Solicito orçamento de colchão para cama hospitalar, conforme Termo de Referência, para atender ordem judicial.
Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292 - Requerente: Josino Maciel de Oliveira.

Favor encaminhar proposta assinada até 14/08/26.

Atenciosamente,

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

CLÁUDIA MARIA MILLER
COMPRADORA
claudia.miller@jacarei.sp.gov.br
tel/whatsapp.: (12)3955-9610

Outlook

Solicitação de Orçamento: Colchão - Ordem Judicial

De CLAUDIA MARIA MILLER <claudia.miller@jacarei.sp.gov.br>

Data Qui, 13/08/2026 11:41

Cco comercial@valerepresentacao.com.br <comercial@valerepresentacao.com.br>; valepeloja@gmail.com <valepeloja@gmail.com>; Cirúrgica Jacareí <cirurgicajacarei@yahoo.com.br>; Fabiana Berion <fabiana@cirurgicasaojose.com.br>; Robson Marcelho Silva <robsonmarcelho@gmail.com>; log express <vendas.logexpress@gmail.com>; pahmagazine@hotmail.com <pahmagazine@hotmail.com>; Pátria amada <distribuidora_francobr@hotmail.com>; mj.equipamentosmedicos@gmail.com <mj.equipamentosmedicos@gmail.com>; Marfvale - Móveis Empresariais <marfvale@uol.com.br>; Vendas2 Life Hospitalar <vendas2@lifehospitalar.com.br>; Luana Rodrigues <vendas14@rwhospitalar.com.br>; antonio@medichospitalar.com.br <antonio@medichospitalar.com.br>

2 anexos (229 KB)

Formulario orçamento - Colchão.xlsx; Termo de Referência - Colchão.pdf;

Bom dia!

Solicito orçamento de colchão para cama hospitalar, conforme Termo de Referência, para atender ordem judicial.
Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292 - Requerente: Josino Maciel de Oliveira.

Favor encaminhar proposta assinada até 14/08/26.

Atenciosamente,

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

CLÁUDIA MARIA MILLER
COMPRADORA
claudia.miller@jacarei.sp.gov.br
tel/whatsapp.: (12)3955-9610

Outlook

Solicitação de Orçamento: Colchão - Ordem Judicial

De CLAUDIA MARIA MILLER <claudia.miller@jacarei.sp.gov.br>
Data Sex, 14/08/2026 09:35
Cco vendas@generalmed.com.br <vendas@generalmed.com.br>; Salutem Móveis Hospitalares <orcamento@salutemhospitalares.com.br>; Eliadi Dias <eliadi.dias@salutemhospitalares.com.br>

2 anexos (229 KB)
Formulario orçamento - Colchão.xlsx; Termo de Referência - Colchão.pdf;

Bom dia!

Solicito orçamento de colchão para cama hospitalar, conforme Termo de Referência, para atender ordem judicial.
Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292 - Requerente: Josino Maciel de Oliveira.

Favor encaminhar proposta assinada até 17/08/26.

Atenciosamente,

Jacareí
Todo dia, um novo avanço

CLÁUDIA MARIA MILLER
COMPRADORA
claudia.miller@jacarei.sp.gov.br
tel/whatsapp.: (12)3955-9610

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de colchão hospitalar , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD, classe 683.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de cumprir ordem judicial, cujo requerido é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, considerando que o Município de Jacareí não possui Programa de fornecimento de colchão para cama hospitalar.

Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292

Requerente: Josino Maciel de Oliveira

A ausência do objeto ensejará pena de multa diária a ser arbitrada oportunamente pelo poder judiciário.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de colchão para cama hospitalar impermeável D33 1,88X0,88X0,12cm, destinados ao cumprimento de ordem judicial.		1	1	620,00	620,00

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será o mais breve possível, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO UNITÁRIO, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 158

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

gov.br Documento assinado digitalmente
NATASHA POLITANO ROMANINI
Data: 13/08/2026 08:13:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natasha Politano Romanini
Setor de Ordem Judicial
Supervisora de Serviços e Programas de Saúde

Tramite

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
18/08/2026 11:58	Abertura do processo	SS/DA/Compras	18/08/2026 11:58	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
18/08/2026 13:48 CLAUDIAMILLER - CLAUDIA MARIA MILLER **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Boa tarde, Cris! Estou verificando com a Ordem Judicial se teremos tempo de publicar essa compra no PNCP. Para agilizarmos o processo, peço a gentileza de encaminhar para aprovação da CCO. Assim que tiver o parecer da O.J., entrarei em contato com você. Desde já agradeço.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
18/08/2026 13:48	ANDAMENTO	SARH/DS/UC - UNIDADE DE COMPRAS CRISTIANEOLIVEI	18/08/2026 13:56	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
18/08/2026 13:56 CRISTIANEOLIVEI - CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA **Motivo:** VIDE ANOTAÇÕES **Texto :** Segue para análise, trata-se de Ordem Judicial.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
18/08/2026 13:56	Para Analise	SARH/GAB/CCO CARLOSFELIPE.SEPINHO	19/08/2026 11:35	1 dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
19/08/2026 11:35 CARLOSFELIPE.SEPINHO - Carlos Felipe Sepinho Apparecido **Motivo:** DEFERIDO (CONCEDIDO) **Texto :** De axcordo. Ordem Judicial			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
19/08/2026 11:35	Em Tramite	SF/DF - Compras - Finanças Aprovação CLAUDIOTOSETTO	19/08/2026 13:54	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
19/08/2026 14:06 CLAUDIOTOSETTO - CLAUDIO LUIZ TOSETTO **Motivo:** DEFERIDO (CONCEDIDO) **Texto :** DEFERIDO,			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
19/08/2026 14:06	DEFERIDO	SF/DF - Compras - Controle Orçamentário	19/08/2026 14:26	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
19/08/2026 14:27 SELMASOARES - SELMA APARECIDA SOARES **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Liberado			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Sem Anexos		
19/08/2026 14:27	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS	19/08/2026 14:34	Mesmo dia	

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
19/08/2026 14:35 CRISTIANEOLIVEI - CRISTIANE FERNANDA DO PRADO DE OLIVEIRA **Motivo:** ANDAMENTO **Texto :** Paulo prosseguir sem publicação no PNCP conforme justificativa anexa.			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e Justificativa_para_n....pdf		
19/08/2026 14:35	ANDAMENTO	SARH/DS - COMPRAS PAULOSILVAJR	19/08/2026 14:39	1 dia	

Justificativa para Não Publicação no PNCP

A presente contratação tem por objeto a aquisição de colchão hospitalar compatível com cama hospitalar já disponibilizada ao paciente beneficiário da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1501566-96.2026.8.26.0292, autor **Josino Maciel de Oliveira.**

A demanda decorre de determinação judicial que reconheceu o cumprimento apenas parcial da obrigação anteriormente imposta ao Município, determinando o fornecimento do colchão hospitalar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa diária e demais consequências processuais.

Considerando que o prazo para comprovação do cumprimento da ordem judicial encerra-se em **26/08/2026**, a observância dos prazos ordinários relacionados à publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) comprometeria a tempestiva execução da medida judicial, podendo resultar no descumprimento da decisão, aplicação de penalidades ao Município e prejuízo ao paciente beneficiário da tutela jurisdicional.

Dessa forma, a não publicação prévia no PNCP justifica-se pela necessidade de adoção de medidas imediatas para atendimento de determinação judicial específica, em situação de caráter urgente, visando garantir a efetividade da prestação jurisdicional e a proteção do direito fundamental à saúde do paciente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATASHA POLITANO ROMANINI
Data: 18/08/2026 16:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natasha Politano Romanini
Supervisora de Serviços e Programas de Saúde- Ordem Judicial

Despacho

Data	Motivo	Histórico de Locais	Recebimento	Duração	Lote
20/08/2026 08:48 PAULOSILVAJR - PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR **Motivo:** CONCLUÍDO **Texto :** AF 3323			Assinar • Assinar via Certificado A1/A3 • Assinar via Rubrica CVD-e AF 3323.pdf Justificativas_propo....pdf		
20/08/2026 08:48	CONCLUIDO	**SS/DA/Compras** CLAUDIAMILLER		Mesmo dia	

Justificativa para Não Publicação no PNCP

A presente contratação tem por objeto a aquisição de colchão hospitalar compatível com cama hospitalar já disponibilizada ao paciente beneficiário da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 1501566-96.2026.8.26.0292, autor **Josino Maciel de Oliveira.**

A demanda decorre de determinação judicial que reconheceu o cumprimento apenas parcial da obrigação anteriormente imposta ao Município, determinando o fornecimento do colchão hospitalar no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência de multa diária e demais consequências processuais.

Considerando que o prazo para comprovação do cumprimento da ordem judicial encerra-se em **26/08/2026**, a observância dos prazos ordinários relacionados à publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) comprometeria a tempestiva execução da medida judicial, podendo resultar no descumprimento da decisão, aplicação de penalidades ao Município e prejuízo ao paciente beneficiário da tutela jurisdicional.

Dessa forma, a não publicação prévia no PNCP justifica-se pela necessidade de adoção de medidas imediatas para atendimento de determinação judicial específica, em situação de caráter urgente, visando garantir a efetividade da prestação jurisdicional e a proteção do direito fundamental à saúde do paciente.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATASHA POLITANO ROMANINI
Data: 18/08/2026 16:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natasha Politano Romanini
Supervisora de Serviços e Programas de Saúde- Ordem Judicial

Jacareí, data da assinatura digital

JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação e da necessidade de atendimento da demanda administrativa.

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa mercadológica mediante consulta a fornecedores do ramo e outras fontes disponíveis, obtendo-se a série de preços conforme o **Processo Administrativo nº 104248/2026.**

Com base nos preços coletados, foi apurado o valor estimado da contratação em **R$ 620,00**, considerado compatível com os valores praticados no mercado para o objeto pretendido.

Considerando que não houve disponibilização prévia da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme justificativa apresentada pela Secretaria requisitante, não foram recebidas propostas adicionais por esse meio. Dessa forma, permanece válida a proposta apresentada pelas empresas **Carole Quitéria Vitor Ribeiro LTDA,** no valor de R$ 620,00 , a qual se mostra compatível com os preços de mercado apurados e vantajosa para a Administração.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR
Data: 20/08/2026 08:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Roberto da Silva Junior
Central Estratégica de Compras

Município de Jacareí
CNPJ: 46.694.139/0001-83
Secretaria de Saúde
Unidade de Suprimentos

Jacareí, 14 de agosto de 2026

Sr. Fornecedor favor cotar os itens abaixo o mais breve possível. Favor ainda preencher todos os campos abaixo mencionados. Caso haja dificuldade em orçar os itens solicitados, favor entrar em contato.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	Un	Colchão impermeável, densidade D33, para cama hospitalar. Medidas: 1,88X0,88X0,12cm.	Beflex	R$ 620,00	R$ 620,00

VALOR TOTAL R$ 620,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	25 DFS (Dias Fora a Semana após entrega da Nota Fiscal)
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	até 15 dias
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias (mínino)
PRAZO DE GARANTIA PRODUTO/SERVIÇO:	
RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:	Carole

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:	Carole Quitéria Vitor Ribeiro LTDA
CNPJ:	36.128.758/0001-57
ENDEREÇO:	Rua Madre Maria Sabina,25
CIDADE:	Taubaté
ESTADO:	SP
CEP:	12010-530
TELEFONE:	(12) 99704-0047
E-MAIL:	vendas.logexpress@gmail.com
IE:	688.520.507.117
NOME COMPLETO DO SÓCIO PROPRIETÁRIO:	Carole Quitéria Vitor Ribeiro
CPF:	228.571.468-84

DADOS BANCARIOS PESSOA JURIDICA

(Tem que ser em nome da empresa)

NOME DO BANCO:	Santander
NÚMERO DO BANCO:	33
AGÊNCIA:	3330
NÚMERO DA AGÊNCIA:	13006073
CONTAT CORRENTE NÚMERO/DV:	9

OBS.: A Prefeitura de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO
Data: 14/08/2026 12:38:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.128.758/0001-57
Certidão nº: 70793162/2026
Expedição: 19/08/2026, às 15:03:54
Validade: 15/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.128.758/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.128.758/0001-57 **MATRIZ**		**24/01/2020**

NOME EMPRESARIAL
CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOG EXPRESS COMERCIAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
73.19-0-02 - Promoção de vendas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MADRE MARIA SABINA	**25**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.010-530	**ADELIA AFONSO**	**TAUBATE**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS.LOGEXPRESS@GMAIL.COM	**(12) 9704-0047**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/01/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **15:03:04** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AF 003323/2026 - Emissão: 20/08/2026

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**CAROLE QUITERIA VITOR RIBEIRO LTDA (3524527)**					**36.128.758/0001-57**
Endereço:	**RUA RUA MADRE MARIA SABINA, 25 - ADELIA AFONSO, CEP: 12010530, TAUBATE - SP**					
e-Mail:	**vendas.logexpress@gmail.com**	Contatos:	**1297040047 |**			
Conta Bancária	**033 - Banco Santander (Brasil) S.A.**			Agência:	**3330-0**	C/C: **13006073 - 9**

Unidades Atendidas

Unidade Adm:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**Ordem Judicial (002)**
Solic.de Compra:	**003762/2026**

Processo de Compra

Número:	**000705/2026**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000567/2026**
Data:	**19/08/2026**	Artigo:	**Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**CLAUDIA MARIA MILLER**		

Contato: Claudia
tel : 12 3955-9610

Aquisição de colchão para cama hospitalar em atendimento à ordem judicial de Josino Maciel de Oliveira Processo Judicial: 1501566-96.2026.8.26.0292.

SOLICITANTE: Natasha Politano Romanini
Pedido: GPRO 104248

Ocorrências

Ata de Registro de Preço

Número:		Vigência:		Representante:	

Informação p/entrega

Almoxarifado Responsável:	**ALMOXARIFADO SAÚDE - MATERIAIS (230)**		
Prazo para entrega da mercadoria:	**015 Dias**	Condições de Pagamento:	**25 dfs**
Local para entrega da mercadoria:	**Av.Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacarei- SP- Almoxarifado da Saúde**		

Empenho(s)

007619/2026 - Ordinário	**Data**: 19/08/2026	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE** 158 | 020401 | 10.302.0003.2191 | 01 | 310.0000 | 3.3.90.32.99	Valor Utilizado: **R$ 620,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

Autorização

AF 003323/2026 - Emissão: 20/08/2026

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.008.001.00009133 **COLCHÃO** *ESPECIFICAÇÃO:* Colchão impermeável, densidade D33, para cama hospitalar. Medidas: 1,88X0,88X0,12cm.	1,0000	UN	620,0000	R$ 620,00

TOTAL: **R$ 620,00**

(SEISCENTOS E VINTE REAIS)

AF 003323/2026 - Emissão: 20/08/2026

1ª Via - Comprador

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções
4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação

AF 003323/2026 - Emissão: 20/08/2026

1ª Via - Comprador

pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.